



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1521/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 179.00,00 (cento e setenta e nove mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.005 – FUNDEB

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0030 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

12.361.0030.2.094 – Manutenção do Magistério

(0158) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 114.000,00

12.361.0030.2.245 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

(0161) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 00102 – FUNDEB 40%.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 179.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta do provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos Fonte: 00101 – FUNDEB 60%. receita 172401000000 (76).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Faber
Oficial	Estiva
Edição	Riava
Nº 1209	Página 84
Data	12/09/2014
Visto	



Redação Final do Projeto de Lei Nº 1623/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.005 – FUNDEB

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0030 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

12.361.0030.2.094 – Manutenção do Magistério

(0158) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 114.000,00

12.361.0030.2.245 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

(0161) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 00102 – FUNDEB 40%.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 179.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta do provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos Fonte: 00101 – FUNDEB 60%. receita 172401000000 (76).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 09 de Setembro de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J



CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro